

EDITAL Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para provimento do cargo de Médico para trabalho em regime de plantão.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade do Centro Universitário Franciscano, nos termos do contrato decorrente de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria e o Centro Universitário Franciscano. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos jornais de circulação diária no Município de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul e também disponíveis nos sites www.santamaria.rs.gov.br e www.unifra.br;

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A informação sobre o cargo, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam dos itens II (dois), e III (três), deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo de Médico para trabalho em regime de plantão, conforme item II (dois) deste Edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Estatutário (Lei nº 3326, de 04 de junho de 1991).

II - DO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS:

2.1 Quadro 1

Cargo	Regime de Trabalho (1)	Total de vagas	Carga Horária Semanal (2)	Requisitos
Médico	Plantonista	15	20 horas	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

(1) – O regime de trabalho plantonista é o estabelecido pela Lei Municipal nº 5615/2012.

(2) – Carga horária estabelecida pela Lei Municipal nº 4892/2006.

2.2. As atribuições do cargo constam do Anexo I deste Edital.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para o cargo com atribuições compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.326/91.

2.3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou pelo não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

2.3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.3.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

2.3.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.3.6. A necessidade de condições especiais para se submeter às provas deve ser comunicada à Comissão de Concurso, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação do Centro Universitário Franciscano, através do telefone (55) 32201220 e/ou e-mail coperves@unifra.br para providências cabíveis.

2.3.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.3.8. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

2.3.9. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

III - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Quadro 2.

Vencimento Básico	Gratificação Responsabilidade Técnica (1)	Gratificação Funcional Plantonista	Adicional Insalubridade (2)	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte (3)
R\$ 1.539,28	R\$ 1.539,28	R\$ 1.539,28	R\$ 307,85	R\$ 284,28	R\$ 59,52

(1) – Gratificação de Responsabilidade Técnica será paga a partir do 2º mês, uma vez que para percebê-la o servidor deverá comprovar o número de atendimentos, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5525/2011;

(2) – Adicional de Insalubridade refere-se ao percentual de vinte por cento (20%), calculado sobre o vencimento básico;

(3) – Auxílio Transporte – dependerá da expressa manifestação do servidor, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3121/1989;

IV - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico www.unifra.br/inscricoes, no período de **18-03-2014** a **27-03-2014**.

4.1.1. O candidato poderá utilizar os laboratórios de informática do Centro Universitário Franciscano, na Rua dos Andradas, 1614, para realizar sua inscrição.

4.1.2. A partir da data de abertura das inscrições, o candidato poderá obter informações relativas ao certame, na Comissão de Concurso do Centro Universitário Franciscano, na Rua dos Andradas, 1614, Prédio 7 (Administração Central), 3º andar – Conjunto I, Santa Maria – RS. E-mail: coperves@unifra.br; Telefone: (55) 32201220.

4.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas via *internet* até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **27/03/2014**.

4.1.4. As inscrições deverão ser pagas em qualquer agência bancária ou rede lotérica.

4.1.5. A inscrição poderá ser paga **somente até o dia 28/03/2014** (um dia após o término do período de inscrições), em qualquer agência bancária ou rede lotérica.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unifra.br/inscricoes, no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;

c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Imprimir boleto bancário para pagamento;

e) Efetuar o pagamento do boleto, gerado no ato da inscrição, em qualquer agência bancária ou na rede lotérica.

4.5. A Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS e o Centro Universitário Franciscano não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

4.7. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização de provas e publicações pertinentes.

4.9. Após a confirmação do pagamento da inscrição, pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

V - DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

5.1. O valor da inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais);

5.2. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.3 - Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso.

5.3.1. Na hipótese de ocorrer um dos casos acima mencionados, a devolução da importância referente à taxa de inscrição ocorrerá a partir do 60º (sexagésimo) dia após a ocorrência de qualquer um dos atos.

5.4. A inscrição do candidato somente será deferida após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Administração, através do banco, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, a exceção da hipótese elencada no item 5.3.

5.6. Da isenção da taxa de inscrição

5.6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 4463/01 e/ou 4486/01.

5.6.2. Dos candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4463/01

5.6.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores voluntários de sangue e/ou órgão, coletado por banco de sangue e órgão, e hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico, durante o período de 05 (cinco) meses, contando retroativamente da data da referida inscrição.

5.6.2.2. A isenção prevista no item **5.6.2.1** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de doação de sangue, durante o período de 05 (cinco) meses, contado retroativamente da data inscrição, através de atestado oficial, fornecido pelo banco de sangue e órgão, e hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico;
- b) Cópia da carteira de doador.

5.6.3. Dos candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4486/01

5.6.3.1. Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição aquelas pessoas que estejam desempregadas ou recebam até 02 (dois) salários mínimos e que comprovarem residir no município.

5.6.3.2. A isenção prevista no item **5.6.3.1.** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda do candidato que receba até 02 (dois) salários mínimos;
- b) Carteira de Trabalho e declaração por escrito atestando que o candidato está desempregado, quando for o caso;
- c) Comprovante de residência;
- d) O boleto gerado no ato da inscrição;
- e) **Anexo II** (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado; e
- f) Envelope contendo nome completo e CPF do candidato e o cargo para o qual ele se inscreveu.

5.6.4. Demais informações sobre isenção da taxa de inscrição

5.6.4.1. O candidato interessado em obter a isenção do valor da inscrição deverá efetuar a inscrição pela internet e imprimindo o boleto de inscrição.

5.6.4.1.1. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá protocolar até o dia **21-03-2014**, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, do Centro Universitário Franciscano, na Rua dos Andradas, 1614, sala 1, do Prédio 2, Santa Maria – RS, o Anexo II (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido, assinado e envelopado, juntamente com cópia da documentação exigida no item 5.6.2.2. ou 5.6.3.2.

5.6.4.2. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada, estando habilitado a todos os atos e termos do Edital.

5.6.4.3. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto, até o dia útil posterior ao fim das inscrições, para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter informações sobre eventual indeferimento da taxa de isenção, bem como do prazo para o pagamento da inscrição.

5.6.4.3.1. O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento de seu pedido.

5.6.4.4. A relação de pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.unifra.br. e www.santamaria.rs.gov.br, até o dia **21-03-2014**.

5.6.4.5. A veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Concurso Público, podendo ainda adotar as medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

5.7. Da homologação das inscrições:

Em 31-03-2014 será divulgada a homologação das inscrições e o local de realização da prova nos sites www.unifra.br e www.santamaria.rs.gov.br.

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público será constituído de uma única etapa: Prova Objetiva.

7.2. DAS PROVAS

7.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.1.2. As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo III** deste Edital.

7.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de **100** (cem) pontos.

7.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, conforme Decreto Executivo nº 10/2011 e não zerou nenhum tipo de prova/áreas de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou não pontuou em pelo menos um tipo de prova/áreas de conhecimento, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.2.1.6 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.2.1.7. QUADRO DE PROVAS

CARGO	TIPO DE PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Médico	Legislação SUS e da Rede de Urgência e Emergência	10	2,2
	Conhecimentos Específicos da área médica	30	2,6
	Total de questões	40	----

7.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **03-04-2014**, no Município de Santa Maria - RS, com início previsto para às 8h30min, com duração máxima de 03 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3.1.1. Caso seja alterada a data da prova, por necessidade da administração, nova data será publicada com antecedência.

7.3.2. O local e o horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.unifra.br e www.santamaria.rs.gov.br.

7.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 7.3.15., ressalvado o previsto no item 2.3.9.

7.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha.

7.3.4.1. O candidato deve comparecer ao local, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada.

7.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

7.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

7.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

7.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

7.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações, sob nenhuma hipótese.

7.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

7.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados deverá depositá-lo junto à mesa de fiscalização até o final das provas, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

7.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

7.3.7.3. O descumprimento do descrito nos itens **7.3.7.**, **7.3.7.1.** e **7.3.7.2** implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.3.7.4. O Centro Universitário Franciscano não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

7.3.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Descumprir os itens **7.3.7**, **7.3.7.1**, **7.3.7.2**.
- l) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

7.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

7.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

7.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

7.3.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

7.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

7.3.12.1. Os 03 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

7.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.3.14. A retificação dos dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: coperves@unifra.br em até 03 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

7.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

7.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal do Centro Universitário Franciscano, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

7.3.16. O gabarito preliminar oficial será divulgado, no dia **03-04-2014**, às **14 horas**, no site: www.unifra.br.

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

8.2. A classificação observará a ordem decrescente de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.3. A classificação dos candidatos aprovados será publicada no site www.unifra.br e www.santamaria.gov.br.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Que tiver mais idade;
- b) Que obtiver maior número de pontos na área de **Conhecimentos Específicos**;

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir:

9.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

X - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

10.2.1. Só serão aceitos recursos contra os seguintes atos, a saber:

- a) Edital;
- b) Omissão do nome do candidato nas publicações.
- c) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- d) Questões da prova;
- e) Gabarito preliminar;
- f) Pontuações atribuídas à prova;
- g) Resultado preliminar;
- h) Classificação preliminar.

10.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo IV** deste edital) disponível no site www.unifra.br.

10.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

10.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico coperves@unifra.br.

10.5.1. O candidato poderá enviar seu recurso através dos computadores dos laboratórios de informática do Centro Universitário Franciscano, Rua dos Andradas, 1614.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo IV** deste Edital.

10.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso deverá enviar a solicitação pelo e-mail coperves@unifra.br, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do evento que lhe deu origem, cuja resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na sua ficha de inscrição.

10.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

XI - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- 11.1.1.** Aprovação neste concurso público;
- 11.1.2.** Ser brasileiro;
- 11.1.3.** Ter idade mínima de dezoito anos;
- 11.1.4.** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.5.** Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- 11.1.6.** Ter atendido às condições prescritas em lei para o cargo.

11.2. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

XII- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

12.2. A convocação para nomeação será feita através de publicação dos editais na página da prefeitura e divulgado extrato no jornal A Razão e não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.3. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

13.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.6. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

13.7. Os **Anexos I, II, III e IV** são partes integrantes deste edital.

Santa Maria,de de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Médico: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento preenchendo a ficha médica; Emitir laudos; Participar de reuniões médicas; Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento de pacientes para o colega que está assumindo o plantão; Preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; Supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos; Preencher relatórios comprobatórios de atendimento; Requisitar exames complementares; Interpretar resultados de exames; Manter registro dos pacientes examinados; Realizar inspeção das condições sanitárias nos locais de trabalho; Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médicos e sanitários; Realizar acompanhamento de paciente que necessita ser transferido com cuidados médicos; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EDITAL Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público Nº **001/2014**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 3.14 do Edital 001/2012.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Santa Maria/RS, que estou amparado pela Lei nº 4463/01 (Doador Voluntário de Sangue e/ou Órgão) e/ou pela Lei nº 4486/01 (Desempregado ou que receba até 02 salários mínimos) e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2012, em especial o item 3.14. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA PARA MÉDICO PLANTONISTA

Legislação do SUS e Legislação da Urgência e Emergência

Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários.

Portaria Nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Conhecimentos Específicos

A avaliação de SBC, avaliação de SAVC, Funções do líder e dos membros da equipe para uma ressuscitação eficaz, elementos das dinâmicas de equipe para uma ressuscitação eficaz, ressuscitação cardiopulmonar, cuidados pós-PCR (parada cardiorrespiratória), Síndromes coronárias agudas, AVE/AVC aguda, treinamento, implementação e equipes para emergência cardiovascular, visão geral dos casos de SAVC, avaliação e atendimento inicial no trauma, via aérea e ventilação, choque, trauma torácico, trauma abdominal e pélvico, trauma craniocéfálico, trauma vertebro-medular, trauma músculo esquelético, lesões provocada por queimaduras e frio, trauma pediátrico, trauma geriátrico, trauma na mulher, transferência de paciente para tratamento definitivo, prevenção do trauma, biomecânica do trauma, escala pediátrica de trauma e escala de trauma revisada, imunização antitetânica, trauma ocular, ambientes hostis e de condições precárias (atendimento de trauma em conflitos militares, em regiões subdesenvolvidas e em catástrofes), conduta em desastres e prontidão para emergência, cenários de triagem.

Sugestão Bibliográfica

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia ano 2010;

ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma. 8.ed. português.

Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Disponível em:
http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf

EDITAL Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS FORMULÁRIO PARA RECURSO – FOLHA DE ROSTO

À Banca Examinadora,

Venho, por meio deste, interpor recurso contra _____, aplicada em ___/___/_____, de acordo com a(s) razão(ões) constante(s) na(s) folha(s) seguintes(s).

Número da inscrição: _____

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Local e data: _____

Observações:

- 1) Todos os campos de identificação constantes da folha de rosto deverão ser preenchidos.
- 2) Especificar o fato motivador do recurso de forma sucinta e clara, em campo próprio, sem nenhum sinal identificador (nome, nº de inscrição, etc.).
- 3) Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe der origem.
- 4) Cada recurso deverá ser apresentado em um formulário.
- 5) O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6) O Recurso deverá ser encaminhado em arquivo .doc (word).
- 7) Será indeferido o recurso que: não estiver digitado; estiver identificado em outro lugar que não específico; seja igual ao recurso de outro candidato.
- 8) O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço coperves@unifra.br.
- 9) O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta, poderá enviar a solicitação para coperves@unifra.br. A resposta será encaminhada para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato, bem como estará a sua disposição retirar na Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro Administrativo, Santa Maria – RS.

FORMULÁRIO PARA RECURSO – RAZÕES DE RECURSO

Cargo: _____

Número da Questão: _____

Fundamentação e/ou embasamento legal, com as devidas razões do recurso: